



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 32

PMJ/CL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 33

PMJ/CL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios a composição de cestas básicas, destinadas a famílias de vulnerabilidade social do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO PRO LOTES

2.1 - A presente aquisição objetiva garantir segurança a alimentação básica a população de vulnerabilidade social do Município de Jardim/CE.

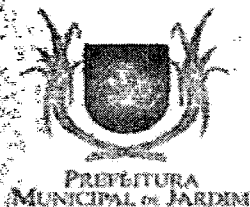
2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala e organização, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

COMPOSIÇÃO DO KIT					
Os Kit's deverão ser entregues da seguinte forma:					
Montados e embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens dos mencionados kit's.					
Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação e quantidade dos produtos que compõem o kit:					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	03 Kg de Arroz Branco - Conforme especificação do item 001;				
	01 kg Feijão tipo carioca - Conforme especificação do item 002;				
	01 Und flocos de milho - Conforme especificação do item 003;				
	01 Und Farinha de mandioca - Conforme especificação do item 004;				
	01 Und Biscoito salgado mini cracker - Conforme especificação do item 005;				
	01 Und Biscoito salgado Cracker - Conforme especificação do item 006;				
	01 Und Macarrão tipo espaguete - Conforme especificação do item 007;				
	01 Und Leite integral em pó - Conforme especificação do item 008;				
	01 kg Açúcar tipo cristal - Conforme especificação do item 009;				
	01 Und Café torrado - Conforme especificação do item 010;	Und	700	123,13	86.191,00
	01 Und Óleo de soja refinado - Conforme especificação do item 011;				
	01 Und Margarina vegetal - Conforme especificação do item 012;				
	01 kg Sal iodado - Conforme especificação do item 013;				
	03 Und Sardinha em óleo comestível - Conforme especificação do item 014;				
				Total	86.191,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 34

PMJICL

Lote 01 - Cestas básica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Arroz branco tipo 1 – pacotes de 1kg, constituído de grãos inteiro livre de impurezas (insetos ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	2100	5,16	10.836,00
0002	Feijão tipo carioca – pacotes de 1kg, constituído de grãos inteiros, livres de impurezas (inseto ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	700	8,33	5.831,00
0003	Flocos de milho-pacotes de 500g farinha de milho flocada, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	UND	700	2,21	1.547,00
0004	Farinha de Mandioca – pacotes de 500g. Deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	UND	700	4,88	3.416,00
0005	Biscoito salgado tipo mini cracker – embalagem de 400g. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada água, açúcar, amido de milho, aspectos, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	UND	700	4,78	3.346,00
0006	Biscoito salgado tipo cream cracker – pacotes de 400g. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico, resistente condicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros do ministério competente.	UND	700	4,72	3.304,00
0007	Macarrão tipo espaguete – pacotes de 500g, tipo espaguete, isento de impurezas que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	700	3,04	2.128,00
0008	Leite em pó integral- embalagem de 400g. Leite em pó integral inspecionado. Não contem glúten e contém lactose. Com vitaminas e sais minerais, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem. Sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	1400	16,13	22.582,00
0009	Açúcar tipo cristal – pacotes de 1kg, produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura.	UND	700	4,86	3.402,00
0010	Café torrado e moído - embalagem de 500g primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, não contém glúten. Valido 6 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante.	UND	700	10,48	7.336,00
0011	Oleo de soja refinado - garrafas pet de 900ml. Soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, enriqueci	UND	700	13,30	9.310,00
0012	Margarina vegetal, embalagem de 250g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estas isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	700	3,73	2.611,00
0013	Sal iodado – pacotes de 1kg. Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	700	1,08	756,00
0014	Sardinha em óleo comestível – latas de 125g. produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	UND	2100	4,66	9.786,00
TOTAL					86.191,00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 35

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 86.191,00 (oitenta e seis mil, cento e noventa e um reais), obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de JARDIM/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - O(s) Kit(s) deverá(ão) ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

5.4.2 - Na parte externa do kit deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes nos kit's.

5.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação,

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0036.2.096.0000	3.3.90.32.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 36

PMJ/CL

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

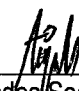
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

JARDIM/CE, 19 de Abril de 2022.


Francisco Arquimedes Soares Lucena
Pregoeiro Oficial


Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social